SENTENÇA

Processo Físico nº: **0017072-97.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Inadimplemento**

Requerente: Associação São Bento de Ensino
Requerido: Fernanda Fabiane Lemes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo para que produza seus legais efeitos o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 62/63.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por **ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO** contra **FERNANDA FABIANE LEMES**, com fulcro no art. 794, inciso II do Código de Processo Civil.

Não há custas a serem recolhidas.

Façam-se as anotações de praxe e arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 18 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA